



LEI Nº 2110

Município de Tabai

Estado do Rio Grande do Sul

Certifico que este documento esteve Exposto, de acordo com a Lei Municipal nº 225/03, no quadro do mural da Câmara de Vereadores durante 30 dias, a contar de 07 / 10 / 2022.

Imacilda Martins

Publica Responsável
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
 Função: 10 Saúde
 Sub-Função: 301 Atenção Básica
 Programa 0013 Saúde Cidadã
 Atividade: 2.328 CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉC. DE SAÚDE - CONS. INTER. CIS/CAÍ (GESTÃO DO SUS) REC 4504

Art. 2º - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
 Função: 10 Saúde
 Sub-Função: 301 Atenção Básica
 Programa 0013 Saúde Cidadã
 Atividade: 2.328 CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉC. DE SAÚDE - CONS. INTER. CIS/CAÍ (GESTÃO DO SUS) REC 4504

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 11.931,33 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL
 Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO
 Função: 10 Saúde
 Sub-Função: 301 Atenção Básica
 Programa 0013 Saúde Cidadã
 Atividade: 2.328 CURSOS DE FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS TÉC. DE SAÚDE - CONS. INTER. CIS/CAÍ (GESTÃO DO SUS) REC 4504
 Classificação Orçamentária: 3.3.93.39.00.00.00.00 - 1055 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
 4504 CUSTEIO - Gestão do SUS

R\$ 11.931,33

Subtotal R\$ 11.931,33

Total Geral R\$ 11.931,33

Art. 4º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Superávit financeiro no valor de R\$ 11.456,66, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 474,67:

Excesso de arrecadação 4504 CUSTEIO - Gestão do SUS 474,67

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

Superávit financeiro	4504 CUSTEIO - Gestão do SUS	11.456,66
		Subtotal R\$ 11.931,33
		Total Geral R\$ 11.931,33

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de OUTUBRO de 2022



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal



JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



Município de Tabaí

Estado do Rio Grande do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 11.931,33.

O objetivo desta proposta será a abertura de crédito adicional especial na Ação 2.328, ou seja, a contratação de cursos de formação de profissionais técnicos de saúde, através do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (Cis-Caí), com recursos da Gestão do SUS, determinado nas Portarias GM/MS N° 3.194, de 28 de Novembro de 2017 e 1.981, de 28 de Junho de 2022.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2022



ARSENIO PEREIRA CARDOSO
Prefeito Municipal